MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1447/2025.

"Dispõe sobre a denominação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Ubirajara como ***"PROFESSORA MARIZE THEODORO GUERRA JACINTHO"*** e dá outras providências".

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado "Professora Marize Theodoro Guerra Jacintho" o prédio da Secretaria Municipal de Educação de Ubirajara, localizado na Rua Profª Maria do Carmo Soares Correa Queiróz, Centro, no Município de Ubirajara/SP.

Artigo 2º- A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas com a nova denominação do prédio.

Artigo 3º- Esta homenagem se dá em reconhecimento à significativa contribuição da Professora Marize Theodoro Guerra Jacintho para a Educação do Município, tendo dedicado sua vida ao ensino e á formação de diversas gerações de alunos, deixando um legado de compromisso, ética e amor à educação.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 09 de abril de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA GARCIA (CPF 410000) em 28/04/2025 às 07:40:05 (GMT +03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f236-4e15-d6b8-a34b-7f